

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000, CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PROJETO BASICO

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de Empresa para o Serviço de Locação de Sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.
- 1.2 A empresa Contratada deverá disponibilizar um banco de horas para a execução de serviços técnicos especializados destinados a implementação da solução, de acordo com o descrito neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação tem como objetivo modernizar o Município de Vargem Grande/MA com Sistemas de Gestão Municipal, ao qual permitirá a integração das diversas áreas da Prefeitura, gerando um maior controle Administrativo, Financeiro, Funcional, diminuindo os retrabalhos, melhorando a eficácia dos serviços públicos no Município.
- 2.2 Os Sistemas Integrados deverão garantir que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da Gestão Municipal, visando fornecer aos Munícipes uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas prestações de contas da gestão. Visando melhorar o atendimento e agilidade no envio das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 o valor da presente prestação de serviços é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação do serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
01	Confecção do site, deslocamento, treinamento e instalação do sistema.	Serviço	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
02	aSite + aOuvidoria + aSic + aLicitação + aDiário Serviço de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial da Prefeitura para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia, da cidade, notícias, ESIC e Ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. A Diário: Gerenciamento eletrônico, geração e	Mês	11	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00







Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000, CNPJ n° 05.648.738/0001-83

11' ~ 1		r	r	
publicação automatizada.				
, *	Ì			i
 I				

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SOFTWARE 'PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009

- 1. a empresa deverá fornecer Software para publicação e hospedagem de dados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assim como também, à Lei da Transparência Fiscal (LC nº 131/2009), além daquilo que for necessário para ampliação da transparência das contas públicas, com Hospedagem de dados em Internet Data Center— IDC, na modalidade ASP (Application Service Provider), no sentido de dar pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira e, demais informações de interesse coletivo proativamente, através de computador com acesso à internet.
- 2. Os dados básicos serão publicados na internet, através de sitio, onde poderá ser feito link com a página da internet do Município, divulgando os seguintes dados:
- I quanto à despesa: os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.
- II quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.
- 3. A empresa deverá fornecer o sistema de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante.
- 4. Além dos serviços de locação do software o Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com a execução orçamentária da receita e despesa do Contratante.
- 05. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.
- 06. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.
- 07. A Contratante será responsável pelas informações.
- 08. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no site locado, quer sejam morais ou materiais.
- 09. A Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.
- 10. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.
- 11. As informações a ser publicadas devem estar em conformidade com as regras contidas no art. 7°, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

SOFTWARE DE E-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão







Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000, CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 1. Processa o gerenciamento das solicitações de informações com vista a atender todos os requisitos da Lei de Acesso à Informação;
- 2. Permite o acesso rápido nas solicitações e registros de informações;
- 3. Permite o acompanhamento do prazo da solicitação via número de protocolo remetido para caixa de e-mail;
- 4. Possui o recebimento de alertas sobre a movimentação do pedido via e-mail:
- 5. Facilidade para entrar com recursos e acompanhar as respostas recebidas;
- 6. Permite o acesso ao sistema via web diretamente na página da entidade do próprio município;
- 7. A administração poderá acompanhar os setores da sociedade que demandam maior número de informações, através de gráficos e estatísticas dos atendimentos realizados para fins gerenciais e tomada de decisões;
- 8. Permite acompanhar todo o histórico de movimentação dos pedidos ao longo do tempo;
- 9. Permite aos seus usuários maior comodidade quanto a escolha do dispositivo móvel utilizado, pois seus elementos gráficos são ajustados de acordo o tamanho da tela do dispositivo escolhido pelo usuário.
- 10. O aplicativo poderá ser instalado em qualquer entidade e não se faz necessária a integração com outros módulos e sistemas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O USO DO SOFTWARE

1. O acesso e a utilização de informações ou serviços do Software implicam na aceitação das condições abaixo relacionadas:

O usuário (CONTRATANTE) deve estar de acordo com as seguintes condições:

- 1. Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao aplicativo E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) são de inteira responsabilidade do usuário.
- 2. Os conteúdos do Software, que incluem solicitações e registros de informação e demais dados públicos de interesse do cidadão, são de inteira responsabilidade do Usuário da Entidade Pública, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados, além do acompanhamento das demandas, avaliação e gerenciamento de conteúdo.
- 3. A regulamentação dos procedimentos relativos ao direito de acesso à informação (E-Sic-Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é de inteira responsabilidade do ente público, conforme as regras contidas no art. 45, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.
- 4. As informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE
- 5. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.
- 6. A CONTRATADA não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas, ficando essa obrigação sob inteiro compromisso do USUÁRIO.

SOFTWARE - OUVIDORIA

- 1. As manifestações são registradas de maneira fácil e ágil, com vista a atender todos os requisitos da Lei de Acesso à Informação;
- 2. Através de um cadastro prévio, permite de forma sistemática o registro de manifestações dos cidadãos, contemplando as reclamações, denúncias, elogios e sugestões;
- 3. Permite que toda e qualquer movimentação de manifestação do cidadão possa ser notificada através de e-mail;
- 4. Possui o recebimento de alertas sobre a movimentação do pedido via-email;





Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000, CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 5. O detalhamento das informações contribui para o processo de tomada de decisão por parte do gestor público;
- 6. Permite o acesso ao sistema via web diretamente na página da entidade do próprio município;
- 7. Possibilita uma maior segurança aos gestores quanto ao cumprimento de prazos e a classificação correta da manifestação, de acordo com a Lei de Acesso à Informação.
- 8. Permite acompanhar todo o histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas;
- 9. O aplicativo poderá ser instalado em qualquer entidade e não se faz necessária a integração com outros módulos e sistemas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O USO DO SOFTWARE

O acesso e a utilização de informações ou serviços do Software implicam na aceitação das condições abaixo relacionadas:

O usuário (CONTRATANTE) deve estar de acordo com as seguintes condições:

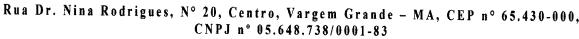
- 1. Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao aplicativo Ouvidoria são de inteira responsabilidade do usuário.
- 2. Os conteúdos do Software, que incluem solicitações e registros de informação e demais dados públicos de interesse do cidadão, são de inteira responsabilidade do Usuário da Entidade Pública, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados, além do acompanhamento das demandas, avaliação e gerenciamento de conteúdo.
- 3. A regulamentação dos procedimentos relativos ao direito de acesso à informação (E-Sic-Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é de inteira responsabilidade do ente público, conforme as regras contidas no art. 45, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.
- 4. As informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 5. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.
- 6. A CONTRATADA não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas, ficando essa obrigação sob inteiro compromisso do USUÁRIO.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RE- CURSOS
0102 Secretaria Munici- pal de Administração	04 126 0017 0.019	Manutenção dos Sistemas de Transparência Pública e Acesso a Informa Implantação de sistemas de informação destinados a proporcionar acesso da população às ações administrativas.	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	010000000 0

1







7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA.

8. - SUPORTE

- 8.1 Os pedidos de suporte, emitidos pelo CONTRATANTE, poderão ser atendidos por telefone, e a CONTRATADA deverá obedecer à obrigação de cumprimento integral do horário comercial.
- 8.2 Os pedidos de suporte, emitidos pelo **CONTRATANTE**, poderão ser atendidos in loco, e a **CONTRATANTE**, deverá agendar através de *CRONOGRAMA* com antecedência de 72 h, e ainda deverá a **CONTRATADA** disponibilizar um assistente técnico in loco que deverá atender em horário comercial.

9 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 9.1 A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva da solução por um período de 4 meses, a contar da data de assinatura do contrato. A manutenção corretiva deverá ser realizada quando os softwares aplicativos apresentarem erros de funcionamento ou não conformidades com as especificações técnicas deste Projeto Básico.
- 9.2 Ao término de 04 meses, a **CONTRATANTE** poderá recontratar o serviço de manutenção corretiva e suporte, respeitando-se os limites estabelecidos em lei.

10. - MANUTENÇÃO EVOLUTIVA OU ADAPTATIVA

10.1.1 – As solicitações de manutenções evolutivas ou adaptativas estão previstas nesta contratação, devendo ser objeto de avaliação pela **CONTRATADA** e, caso forem avaliadas como exequíveis.

11. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

11.1 - Os serviços serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

12. PAGAMENTO

12.1. - O pagamento será realizado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota fiscal, devidamente atestada por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, acompanhada de cópia da Nota de Empenho e da regularidade de habilitação exigida na licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

13. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Projeto e na minuta do contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000, CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 - O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Vargem Grande - MA, 05 de Fevereiro de 2021

Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração